

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia dezassete de Outubro de dois mil e dois

Acta nº22

----- Aos dezassete dias do mês de Outubro de dois mil e dois, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

Período antes da Ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

1 - Abertura de Concurso Público para a Execução da Obra; "Água Monte Fidalgo Perais";-

2 -Prazo para pagamento das participações dos pais na Componente Apoio à Família; -----

3 - Venda de salvados (Jipe);-----

4 - Adenda ao Protocolo; -----

5 - Aquisição de Terreno;-----

Abertura de Concurso Público para a Execução da Obra; "Abastecimento de Água a

Perais/Monte Fidalgo/Vale de Pousadas

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, abrir concurso público para a execução da empreitada referida em epígrafe. -----

Prazo para pagamento das participações dos pais na Componente Apoio à

Família

-----Tendo surgido dúvidas quanto aos prazos para pagamento da comparticipação dos pais na componente de apoio à família – Vertente Prolongamento de horário e Refeições – a Câmara Municipal deliberou esclarecer o seguinte:-----

- O pagamento deverá ser feito, na Câmara Municipal, até ao dia 10 de cada mês. -----
- Em caso de atrasos nos pagamentos, a Câmara Municipal só accionará os mecanismos legais para a cobrança coerciva de dividas se os mesmos se mantiverem no final do ano lectivo. Caso os pagamentos sejam regularizados durante o ano lectivo a que digam respeito não haverá lugar a quaisquer sanções ou juros. -----

Venda de salvados (Jipe);

-----Na sequência da deliberação de 3 de Outubro, e da publicitação da venda dos salvados da viatura 71-12-NU, foram presentes duas propostas, apresentadas pelos Srs. Maria Irene Figueiredo Brito Santos e Joaquim de Brito Figueiredo, que apresentaram os valores de 2.820,00 € e 3.258,75 €, respectivamente.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos valores propostos, não entregar o Jipe. -----

Adenda a Protocolo

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a adenda ao Protocolo celebrado em 19 de Outubro de 1998 com o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal, cuja cópia se arquiva. -----

Aquisição de Terreno

----- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir à Codifil – Contabilidade, Fiscalidade e Distribuição de Livros Sociedade Unipessoal Lda. O prédio misto sito na Rua da Escola, com a área de 2.520m², que inclui a superfície coberta de 474m² e a superfície descoberta de 366m², inscrito sob os artigos 35 CD(rústico) e 2932 (urbano) de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha nº 2442/300698, pelo preço de € 41.151,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta e um euros). -----

ACTA DE ____/____/20____

-----O prédio em causa destina-se a implantação da futura área de habitação social.-----

Finanças Municipais

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “644.708,19 €” (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e oito euros e dezanove cêntimos), dos quais “519.684,50 €” (quinhentos e dezanove mil seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “125.023,69 €” (cento e vinte e cinco mil, vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

Alteração das Comissões de Vistorias

a) - Obras Particulares-----

Para cumprimento do estipulado no nº 2 do artigo 65º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de Licenças de Utilização passe a ser constituída pelos seguintes elementos: -----

Engº Técnico Civil Luís Filipe Brasão de Nobrega, Engº Técnico Civil Luís Jorge Pires Marques, por um representante da Delegação de Saúde e, ainda, pelo Veterinário Municipal, Dr. João José Matos Ramos, quando a natureza da vistoria assim o exigir. -----

Na falta de algum dos engenheiros referidos, solicitar-se-á a presença e colaboração de um técnico do GAT de Castelo Branco. -----

Com a aprovação da presente deliberação fica sem qualquer efeito a tomada em 10 de Outubro /2001 a este respeito. A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) - Restauração e Bebidas, Empreendimentos Turísticos, Turismo de Natureza, Empreendimentos Turísticos em Espaço Rural-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o Técnico Superior Arquitecto José Manuel Lopes Pires e os Engºs Técnicos Civis Luís Filipe Brasão de Nobrega e Luís Jorge Pires Marques para constituírem as Comissões de Vistorias referidas nas disposições legais a seguir indicadas:-----

1 - art. 12º do D.L. 168/97 na redacção do D.L. 57/2002 de 11 de Março; -----

2 - art. 26º do D.L. 167/97 na redacção dada pelo D.L. 55/2002 de 11 de Março; -----

3 - Alínea a) do nº 2 do art. 26º do D.L. 47/99 de 16 de Fevereiro, na redacção dada pelo D.L. 56/2002 de 11 de Março;-----

4 - alínea a) do nº 2 do art. 30º do D.L. 54/2002 de 11 de Março. -----

-----No caso de falta ou impedimento de algum dos técnicos acima indicados solicitar-se-á a colaboração e presença de técnico do GAT de Castelo Branco.-----

----- Com a aprovação da presente deliberação fica sem qualquer efeito a tomada em 21 de Março/2002 a este respeito. A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

c) Prédios Degradados - Para integrarem a Comissão de Vistoria a prédios degradados, que oferecem perigo para a saúde pública e para a segurança da pessoas, prevista no artigo 90º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear:-----

Os Engenheiros Técnicos Luís Filipe Brasão de Nobrega, Luís Jorge Pires Marques e o Arquitecto José Manuel Lopes Pires. -----

Com a aprovação da presente deliberação fica sem qualquer efeito a tomada em 21 de Fevereiro/2002 a este respeito. A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

d) Estabelecimentos Comerciais - -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar para integrar a Comissão de Vistorias a que se refere o nº 2 do art. 13º do D.L. 370/99 de 18 de Setembro, os Engenheiros Técnicos Luís Filipe Brasão de Nobrega e Luís Jorge Pires Marques. -----

Na falta ou impedimento de qualquer deles, solicitar-se-á a colaboração de técnico do GAT de Castelo Branco. -----

Com a aprovação da presente deliberação fica sem qualquer efeito a tomada em 12 Abril/2000 a este respeito. A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Averbamento em Estabelecimentos de Bebidas

----- Foi presente requerimento de **Amândio Ramos**, contribuinte nº. 104854693, residente na Rua de Santana em Vila Velha de Ródão, que tendo trespassado a Maria da Piedade Lopes Martins, contribuinte nº168147351, residente em Vila Velha de Ródão, o seu estabelecimento de bebidas - Café, a que se refere o Alvará de Licença de Utilização para

ACTA DE ____/____/20____

Estabelecimento de Bebidas n°7 passado em 30 de Janeiro/02, requer o averbamento do citado Alvará para nome de Maria da Piedade Lopes Martins, actual proprietário. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido, devendo averbar-se o Alvará para o nome do actual proprietário. -----

Ratificação de Despachos

a) -Alteração Orçamental - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente da Câmara de dois de Julho corrente, feito ao abrigo do n° 3 do artigo 68° da Lei 169/99 alterada pela Lei 5-A/01 de 11 de Janeiro, que aprovou a 10ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, a 7ª alteração AO Plano de Actividades Municipais, nos seguintes montantes: -----

Orçamento da Despesa: Reforços e anulações no montante de € 75.709,99 sendo € 28.709,99 de despesas correntes e € 47.000,00 de despesas de capital; -----

Plano Plurianual de Investimentos: Reforços e anulações no montante de € 47.400,00; . ____

Plano de Actividades Municipais: Reforços no montante de € 3.439,41 e anulações no montante € 4.685,12 . -----

b) Requerimento de particular - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n° 3 do artigo 68° da Lei 169/99 alterada pela Lei 5-A/01 de 11 de Janeiro ratificar o Despacho de deferimento do Sr. Vice Presidente que recaiu sobre o pedido de Ana Ferreira Lopes Belo Temudo Louro, de que se arquiva cópia. -----

Prorrogação de Licença de Obras no Loteamento da Escola n°2

----- Foi presente um requerimento de Ana Paula Ribeiro, na qualidade de procuradora de Maria do Carmo Pinto de Almeida Ribeiro proprietária de um lote de terreno no Loteamento da Escola n°2, em Vila Velha de Ródão, onde está a construir uma moradia, a que se refere a licença de obras n°28, emitida em 26 de Outubro de 2001, que requer a prorrogação do prazo para a construção por mais 12 meses .-----

----- A razão invocada para a não conclusão da construção foi o falecimento de seu marido, tendo-lhe sido imposto pelo Tribunal a paragem da obra devido à existência de uma filha menor. -----

----- Foi também presente informação dos serviços técnicos na qual se constata que com

a prorrogação agora pedida se excede a data limite imposta para a conclusão da obra, pelo que não podem emitir parecer favorável. -----

-----A Câmara Municipal, atendendo à razão invocada, e tendo conhecimento do falecimento do marido da requerente e da existência de uma filha menor, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação pedida. A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Transferência para a Associação da Raia Pinhal

-----Foi presente um ofício da Associação de Municípios da Raia Pinhal, que solicita a transferência de € 24.085,00 que corresponde á comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão no Orçamento de Despesas correntes da Associação para o corrente ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a referida transferência. -----

Alteração das Comissões de Abertura e Análise de Empreitadas

a) -Comissão de Abertura das Propostas

Foi presente uma Proposta da Sra. Presidente da Câmara, que se transcreve:- -----

-----«Alteração à Comissão aprovada em reunião da Câmara Municipal de 24/01/2002, devido à transferência do funcionário Eng^o Paulo Jorge Farias Ribeiro.-----

-----Para integrarem a nova Comissão prevista no n^o1 do artigo 60^o do Decreto-Lei n^o59/99 de 2 de Março propõe-se que sejam designados os seguintes funcionários:-----

-----Técnico Superior de 1^a Classe (Arqto. Paisagista), José Manuel Lopes Pires, que será o Presidente e na sua falta será substituído pelo Eng^a Técnico Civil de 2^a Classe, Luís Filipe Brazão de Nobrega, e na falta destes pelo Eng^o Técnico Civil de 1^a Classe, Luís Jorge Pires Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como Secretária e a Técnica Superior de 1^a Classe (Economista), Dra. Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, que na ausência de uma ou de ambas serão substituídas pela seguinte ordem, Chefe de Secção de Contabilidade, Património, Inventário e Aprovisionamento, Olga Maria Cardoso Pires Fernandes e Chefe de Administração Geral, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes.-----

-----Sempre que se julgue necessário por especificidades técnicas de qualquer

ACTA DE ____/____/20____

concurso, poderá a Comissão agregar peritos, sem direito a voto, para a emissão de pareceres em áreas especializadas.»-----

-----A proposta da Sra. Presidente, que antecede, foi aprovada pela Câmara Municipal por unanimidade dos presentes.-----

Com a aprovação da presente deliberação fica sem qualquer efeito a tomada em 24 de Janeiro/02 a este respeito. -----

b) -Comissão de Análise das Propostas-----

Foi presente uma Proposta da Sra. Presidente da Câmara, que se transcreve:- -----

«Alteração à Comissão aprovada em reunião da Câmara Municipal de 24/01/2002, devido à transferência do funcionário Eng^o Paulo Jorge Farias Ribeiro.-----

-----Para integrarem a nova Comissão prevista no n^o1 do artigo 60^o do Decreto-Lei n^o59/99 de 2 de Março propõe-se que sejam designados os seguintes funcionários: -----

-----Técnico Superior de 1^a Classe (Arqto. Paisagista), José Manuel Lopes Pires, que será o Presidente, Eng^o Técnico Civil de 2^a Classe, Luís Filipe Brazão de Nobrega e Eng^o Técnico Civil de 1^a Classe, Luís Jorge Pires Marques)-----

-----Na falta do Presidente a substituição deverá ser feita pelo funcionário posicionado imediatamente a seguir.-----

-----Como suplentes propõem-se o Técnico Prof. Especialista Principal (Topógrafo), Alberto Manuel Moreno Louro Dias Pires e o Fiscal Municipal Especialista, Manuel dos Santos Aparicio, que substituirão qualquer um dos funcionários em falta.-----

-----Sempre que se julgue necessário por especificações técnicas de qualquer concurso, poderá a Comissão agregar peritos, sem direito a voto, para a emissão de pareceres em áreas especializadas.»-----

-----A proposta da Sra. Presidente, que antecede, foi aprovada pela Câmara Municipal por unanimidade dos presentes.-----

Com a aprovação da presente deliberação fica sem qualquer efeito a tomada em 24 de Janeiro/02 a este respeito. -----

Processos de Obras-----

Proc^o02/99 -Foi presente o projecto de alterações, em que é requerente **Queijaria Artesanal**

Lourenço & Filhos Lda, contribuinte n.º 504704915, com sede em Tostão, referente à construção de um edifício destinado a Queijaria Artesanal da Classe C, que está a levar a efeito no Lote 1 da Zona Industrial n.º 2 em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 3436, que confronta do Norte com Câmara Municipal, Sul com Arruamento Público, Nascente com lote 2 e Poente com Olivio Moura, Vitória do Carmo Vaz, Tomás Esteves Ramalhete e outros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, bem como conceder a respectiva autorização.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Proc.º26/02 - Foram presentes os projectos de arquitectura e de especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalações Telefónicas), Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás e Parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros referente ao projecto de segurança contra riscos de incêndio, em que é requerente *António Pires Cardoso Lda*, pessoa colectiva n.º505624249, residente no Largo do Touril, n.º5 em Gavião de Ródão, referente à alteração e ampliação de um armazém para salsicharia com sala de desmanche e venda directa, que pretende levar a efeito no lote n.º 10 da Zona Industrial n.º1, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º.2901 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 01460/070694, que confronta do Norte Sul e Poente, com Rua Pública e do Nascente com Maconova. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes deferir o pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, aprovar os projectos apresentados, bem como conceder autorização para realização da obra de acordo com a calendarização apresentada. -----

Proc. 74/02 - Foi presente o processo de obras n.º 74/2002. Em face das dúvidas surgidas na apreciação do mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, solicitar um Parecer Jurídico sobre o mesmo. Durante a apreciação do processo a

ACTA DE ____/____/20____

vereadora Dr^a Edite Candeias, esteve ausente da sala.-----

Procº80/02 - Foram presentes os projectos de arquitectura e de especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Ventilação e Exaustação de Fumos, Gás e Instalações Telefónicas), em que são requerentes **João Mendonça Miguel e Antónia da Conceição Almeida Gonçalves Miguel**, contribuintes n.ºs. 121610500 e 106283553 respectivamente, residentes na Rua da Estrada Nacional 18, nº 915 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, que pretendem levar a efeito no lote n.º 8 do Loteamento da Zona da Escola nº 2, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº 3259 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 02689/060999, que confronta do Norte com lote 9, Sul e Poente com caminho público, Nascente com lote 5. Consideram o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como conceder autorização, de acordo com a calendarização apresentada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº101/02 - Foi presente o projecto de Estabilidade, em que é requerente **Adelino Augusto Monteiro Dias e Odete Gonçalves Rito Dias**, contribuintes n.º. 115820744 e 1154820736, residentes na Rua Bartolomeu Dias nº10 - 2º Esq, em Queluz Ocidental, referente à substituição de uma cobertura, que pretende levar a efeito numa casa de habitação, sita na Rua de Baixo, nº47 em Alvaiade. Considera o prazo de três meses suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada, devendo no entanto o requerente respeitar o Parecer técnico.-----

Procº102/02 - Foi presente o projecto de estabilidade, em que é requerente **Paulo Belo Martins**, contribuinte n.º. 200467131, residente na Rua da Estrada, nº 901 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um muro de suporte de terras, no lote nº 9 do

Loteamento da Zona da Escola nº 2 em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº 3260 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 02690/060999, que confronta do Norte com Lote 10, Sul com Lote 8, Nascente com Lote 6 e Poente com caminho público.-----

----- Considera o prazo de 3 meses suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto, bem como conceder autorização, de acordo com a calendarização apresentada, devendo no entanto ser respeitado o Parecer técnico. -----

_____ A presente deliberação foi aprovada em minuta. _____

Subsídios

a) -Foi presente um pedido de subsídio, do Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, para apoio as Actividades contempladas no Plano de Actividades para 2002. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir um subsídio no valor de € 5000,00 (cinco mil euros). -----

b) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aumentar em € 64,00 (sessenta e quatro) por mês o valor do subsídio atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão em reunião de 5 do corrente ano para apoio a crianças carênciadas. O montante total atribuído para aquela finalidade passa, assim, a ser de € 167/mês. -----

Informações

A Senhora Presidente deu as seguintes informações:-----

a) - Foi adquirido um prédio a Albino Afonso Cardoso Martins, pelo valor de €37.410,00, prédio esse constituído pelo artigo urbano 2666 de Vila Velha (casa sita em frente aos Paços do Município) e por 1/3 indiviso do artigo rústico 55CD (terreno situado nas traseiras do urbano referido);-----

b)- O Prof. Hermano Saraiva esteve em Vila Velha de Ródão com a equipa de filmagens, a

ACTA DE ____/____/20____

preparar o programa sobre o concelho, que vai ser transmitido a 16 e 21 de Novembro, na RTP;-- -----

c) Teve uma reunião com o Sr. Ministro da Agricultura, a quem apresentou o Relatório sobre a área ardida e da situação actual do concelho. -----

-----A este respeito informou também que a Câmara está em contacto com a Câmara Municipal de Proença-A-Nova, com a qual está a conjugar esforços para ver o que é possível fazer para minorar as consequências dos fogos florestais nesta zona; -----

d) Foi alterado o horário de trabalho de alguns funcionários municipais, que deixou de se fazer em «jornada contínua». Assim, vai-se fazer a experiência de voltar a dois períodos de trabalho, começando o novo horário com a mudança da hora para a hora de Inverno. -----

e) Da sentença do Tribunal Judicial de Castelo Branco sobre a Expropriação do Terreno para a ETAR de Vila Velha de Ródão, que atribui à parcela expropriada o valor de € 182.527,86, ou seja, 36.593.550\$00. -----

----- Assim, a Câmara Municipal vai suportar para além dos 18.301.000\$00 já pagos, mais 17.292.55000, quantias a actualizar de acordo com a evolução do índice de preços no consumidor, com exclusão da habitação, publicado pelo INE relativamente ao local da situação da parcela expropriada desde a data da declaração de utilidade pública (16/9/97. -----

-----O Sr. Vice Presidente informou que mesmo que se pretendesse recorrer já não o poderiam fazer, uma vez que o advogado da Câmara informou que o prazo para recurso era até 30 de Outubro, mas quando marcou uma reunião com ele e com o Perito da Câmara, verificou-se que tinha havido um lapso lamentável, e que o prazo para recurso era até 30 de Setembro. -----

f) -O Tribunal Administrativo de Circulo de Coimbra, deu razão ao Senhor Mário Herminio da Silva Vidal, contra a Câmara Municipal, no processo relativo a um **acidente que ocorreu na Estrada das Vilas Ruivas**, condenando a Câmara a pagar o valor de 18.628,32 € acrescido de juros de mora desde a citação. Foi apresentado recurso, e aguarda-se nova apreciação do caso. -----

g) - Foi dada informação dos **pagamentos** efectuados, no valor de € «441.229,50». -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta fotocópia dos

